

## RESOLUÇÃO n° 233/2020

Dispõe sobre revogação dos artigos 10 e 11 da Resolução nº 225/2020, que tratou da aprovação dos Termos de Referência para "atendimento à população indígena e quilombola", bem como "atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de rua e risco", e ainda, a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 no RS.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CEDICA/RS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 9.831, de fevereiro de 1993, atualizada pela Lei 12.484, de 12 de maio de 2006, em cumprimento ao artigo 2º do seu Regimento Interno e às deliberações da Plenária Ordinária nº 480/2020, realizada de forma virtual, por maioria qualificada de seus membros,

CONSIDERANDO estabelecido nas Resolução nº 214/2020, 215/2020, 225/2020, 226/2020, 229/2020 do CEDICA/RS, que tratam de questões atinentes a Editais de Chamamento Público para o ano de 2020.

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução nº 219/2020, que dispõe sobre aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente do Rio Grande do Sul – FECA/RS para o ano de 2020.

## **RESOLVE:**

**Art. 1**° Revogar os artigos 10 e 11 da Resolução n° 225/2020, que dispõe sobre a aprovação dos Termos de Referência para "atendimento à população indígena e quilombola", bem como "atendimento à criança e adolescente migrantes e refugiados e em situação de rua e risco", e ainda, a dispensa da realização de chamamento público, tendo em visto o atual estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19 no RS;



Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária Ordinária nº 480/2020, realizada por meio virtual, em 27 de agosto de 2020.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2020.

Lúcia Flesch Presidente do CEDICA/RS

Louicia Flerch